



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

José Geraldo Pereira

COMPLEMENTAR
PROJETO DE LEI Nº 04 DE MARÇO DE 2018.

Altera quadro de níveis constante no plano de cargos e salário do Município e dá outras providencias.

O Prefeito de Guanhães no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover a reclassificação de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnico em Contabilidade e que estejam atualmente enquadrados no nível XIV para o nível XXII, constante no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais a que se refere a lei Municipal nº 2719/16- Tabela de vencimentos e progressões na carreira, alteada pela lei nº 2777/17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhães, Março de 2018.

Geraldo José Pereira
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

M E N S A G E M

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o incluso Projeto de Lei que **Altera Quadro de Níveis constante no Plano de Cargos e Salários do Município e dá outras providências.**

A matéria é de natureza estatutária e regulariza a situação dos servidores públicos municipais que estejam no nível XIV constante no Plano de Cargos e Salários do Município – Tabela de Vencimentos e Progressões na Carreira, elevando-os ao nível XXII, isto do cargo denominado Técnico em Contabilidade.

Observe-se que este instrumento segue os parâmetros ditados pela LC 101/00, no que se anexa os relatórios exigidos pela legislação de meio e em consonância com o contido no Plano de Cargos e Salários do Município.

Em assim sendo, na certeza da boa compreensão de nossos legisladores, faço encaminhar a matéria, para que se veja discutida, votada e ao final aprovada.

Guanhães (MG), 25 de Janeiro de 2018.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES NA CARREIRA

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
II	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
III	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
IV	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
V	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
VI	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
VII	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
VIII	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
IX	937,00	993,22	1.052,81	1.115,98	1.182,94	1.253,92	1.329,15	1.408,90	1.493,44	1.583,04	1.678,02	1.778,71	1.885,43	1.998,55	2.118,47	2.245,58	2.380,31
X	965,11	1.023,02	1.084,40	1.149,46	1.218,43	1.291,53	1.369,03	1.451,17	1.538,24	1.630,53	1.728,37	1.832,07	1.941,99	2.056,51	2.182,02	2.312,04	2.451,72
XI	994,06	1.053,71	1.116,93	1.183,95	1.254,98	1.330,28	1.410,10	1.494,70	1.584,39	1.679,45	1.780,22	1.887,03	2.000,25	2.120,27	2.247,48	2.382,33	2.525,27
XII	1.023,89	1.085,32	1.150,44	1.219,46	1.292,63	1.370,19	1.452,40	1.539,54	1.631,92	1.729,83	1.833,62	1.943,64	2.060,26	2.183,87	2.314,91	2.463,80	2.601,03
XIII	1.054,60	1.117,88	1.184,95	1.256,05	1.331,41	1.411,30	1.495,97	1.585,73	1.680,87	1.781,73	1.888,63	2.001,95	2.122,07	2.249,39	2.384,35	2.527,41	2.679,06
XIV	1.086,24	1.151,41	1.220,50	1.293,73	1.371,35	1.453,63	1.540,85	1.633,30	1.731,30	1.835,18	1.945,29	2.062,01	2.185,73	2.316,87	2.455,88	2.603,24	2.759,43
XV	1.118,83	1.185,96	1.257,11	1.332,54	1.412,49	1.497,24	1.587,08	1.682,30	1.783,24	1.890,23	2.003,65	2.123,87	2.251,30	2.386,38	2.529,56	2.681,33	2.842,21
XVI	1.152,39	1.221,54	1.294,83	1.372,52	1.454,87	1.542,16	1.634,69	1.732,77	1.836,74	1.946,94	2.063,76	2.187,58	2.318,84	2.457,97	2.605,45	2.761,77	2.927,48
XVII	1.280,00	1.356,80	1.438,21	1.524,50	1.615,97	1.712,93	1.815,70	1.924,65	2.040,13	2.162,53	2.292,29	2.429,82	2.575,61	2.730,15	2.893,96	3.067,59	3.251,65
XVIII	1.318,40	1.397,50	1.481,35	1.570,24	1.664,45	1.764,32	1.870,18	1.982,39	2.101,33	2.227,41	2.361,05	2.502,72	2.652,88	2.812,05	2.980,78	3.159,62	3.349,20
XIX	1.357,95	1.439,43	1.525,79	1.617,34	1.714,38	1.817,25	1.926,28	2.041,86	2.164,37	2.294,23	2.431,89	2.577,80	2.732,47	2.896,41	3.070,20	3.254,41	3.449,68
XX	1.398,69	1.482,61	1.571,57	1.665,86	1.765,81	1.871,76	1.984,07	2.103,11	2.229,30	2.363,06	2.504,84	2.655,13	2.814,44	2.983,31	3.162,31	3.352,04	3.553,17
XXI	1.440,65	1.527,09	1.618,72	1.715,84	1.818,79	1.927,92	2.043,59	2.166,21	2.296,18	2.433,95	2.579,99	2.734,79	2.898,87	3.072,81	3.257,17	3.452,60	3.659,76
XXII	1.483,87	1.572,90	1.667,28	1.767,31	1.873,35	1.985,75	2.104,90	2.231,19	2.365,06	2.506,97	2.657,39	2.816,83	2.985,84	3.164,99	3.354,89	3.556,18	3.769,55
XXIII	1.750,00	1.855,00	1.966,30	2.084,28	2.209,33	2.341,89	2.482,40	2.631,35	2.789,23	2.956,59	3.133,98	3.322,02	3.521,34	3.732,62	3.956,58	4.193,97	4.445,61
XXIV	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,08
XXV	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	5.049,91	5.352,90	5.674,08	6.014,52	6.375,39	6.757,92	7.163,39	7.593,19	8.048,79	8.531,71	9.043,62	9.586,23	10.161,41
XXVI	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.550,59	6.943,62	7.360,24	7.801,86	8.269,97	8.766,16	9.292,13	9.849,66	10.440,64	11.067,08	11.731,11	12.434,97	13.181,07	13.971,93
XXVII	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	7.574,86	8.029,35	8.511,11	9.021,78	9.563,09	10.136,87	10.745,09	11.389,79	12.073,18	12.797,57	13.565,42	14.379,35	15.242,11
XXVIII	11.000,00	11.660,00	12.359,60	13.101,18	13.887,25	14.720,48	15.603,71	16.539,93	17.532,33	18.584,27	19.699,32	20.881,28	22.134,16	23.462,21	24.869,94	26.362,14	27.943,87


 José Domingos de Souza
 Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de despesas da pasta do Poder Executivo Municipal de Guanhães-MG, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, responsável direto pela Mudança de Nível descrito no Projeto de Lei nº ____/2018 e planilha de impactos Orçamentário/Financeiro do Departamento de Contabilidade nº 002/2018.

DECLARA, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente projeto, cuja despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias já fixada na LOA-2018, determinantes para a execução da despesa de pessoal e encargos sociais, em conformidade com cada unidade orçamentaria de referência ao nível alterado.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por créditos genéricos, na classificação orçamentaria anual e encontra-se adequada aos parâmetros orçamentário/financeiros da administração; por conseguinte, encontra-se adequada aos parâmetros legais dos instrumentos de planejamentos do município para o exercício financeiro; e subsequentes: **PPAG** – Lei nº 2.809/2017 **LDO** - Lei nº 2.789/2017 e **LOA**- Lei nº 2.808/2017.

Guanhães-MG, 13 de março de 2018


Neuza da Conceição P. Silva
Sec. Mun. Faz. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o pretendido acréscimo relacionadas as despesas decorrentes Mudança de Nível - Projeto de Lei _____/2018 de autoria do Executivo Municipal; que a projeção do impacto na execução orçamentária/financeira e comprometimento ao limite legal, neste exercício financeiro e nos dois subsequentes, conforme dados levantados, contidos no anexo “Quadro Demonstrativo do Acréscimo da Despesa com Pessoal”, alcançam os seguintes índices de comprometimento no que segue: a) o valor mensal, inclusos com (vencimentos, encargos e reflexos), a despesas pretensa, na ordem de R\$ 6.765,56, com impactos respectivos de: 0,006%(pontos percentuais) e 0,01%(pontos percentuais) dos valores da despesa fixada e Receita Corrente Líquida consolidada apurada neste exercício; b) com relação ao montante anual, esta projeção depreende ao valor de R\$ 90.184,91 com índices respectivos de 0,008% (pontos percentuais) e 0,12%(pontos percentuais) dos valores fixados da despesa orçamentária e da Receita Corrente Líquida consolidada apurada nos últimos doze meses.

Considerando que os dispêndios de pessoal e encargos já com acréscimos pleiteados, projetam-se uma base de cálculo nos últimos doze meses, ao montante de R\$ 36.942.968,79, com índice de 51,06 (cinquenta e um inteiros e seis centésimos, por cento), da receita corrente líquida realizada no período compreendido; constatando-se portanto, que há adequação ao cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; inegavelmente, compreendido dentro do limite (51,30% - limite prudencial) com, margem de 0,24% (Pontos percentuais), permitidos pela legislação Federal em vigor com adequação nos termos dos instrumentos de planejamento municipal para o exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes; PPAG – Lei nº 2.809/2017 LDO - Lei nº 2.789/2017 e LOA- Lei nº 2.808/2017.

Em relação aos exercícios posteriores subsequentes, informamos que os valores serão executados na mesma proporção, conforme quadro anexo, da Estimativa de impacto orçamentário/financeiro” **ordem de controle 015/2018**.

Guanhães/MG, 13 de março de 2018 .

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 643.422.366-72

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL												
Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro - Prefeitura Municipal (Executivo)												
Dados referencias do exercicio anterior				Município	Dados referencias da projeção Execício atual e posteriores							
2017				2018	2019				2020			
Valor da despesa fixada	105.136.531,93	Consolidado	111.974.970,11		112.646.819,93				113.435.347,67			
Valor estimado da receita	105.136.531,93	Consolidado	111.974.971,11		112.646.820,94				113.435.348,68			
Pessoal e Encargos no exercicio	37.334.277,95	Consolidado	35.387.138,69		35.599.461,52				35.848.657,75			
Pessoal e Encargos realizados (mês atual +11 anteriores)	37.334.277,95	Consolidado	36.852.783,88		37.073.900,58				37.333.417,89			
Receita Corrente Líquida apurada no exercicio(*)	72.087.522,62	Consolidado	72.087.522,62		72.520.047,76				73.027.688,09			
Receita Corrente Líquida realizada (mês atual +11 anteriores)(**)	72.087.522,62	Consolidado	72.350.154,13		72.784.255,05				73.293.744,84			
Receita Corrente Líquida Exercício Anterior.	72.732.243,10	Consolidado	72.732.243,10		73.168.636,56				73.680.817,01			
Receita Corrente Líquida Estimada p/ Exercício	92.739.298,88	Consolidado	97.434.829,91		98.019.438,89				98.705.574,96			
Despesas Pessoal Exercicio Anterior	34.730.650,81	Consolidado	34.730.650,81		34.939.034,71				35.183.607,96			
Despesas Pessoal Projetada Exercício Atual	47.564.744,80	Consolidado	46.716.368,29		46.996.666,50				47.325.643,17			
INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS										IMPACTOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIROS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL GRAU	NÍVEL GRAU	QDE	SALARIO BASE NÍVEL ANTERIOR (XIV)	NÍVEL PROPOSTO (XII)	BASE MENSAL ANTERIOR [A] (*)	BASE MENSAL NÍVEL PROPOSTO [B] (*)	MONTANTE ANUAL(**)	IMPACTO MENSAL (Orçamento)	IMPACTO MENSAL (RCL)	IMPACTO ANUAL (Orçamento)	IMPACTO ANUAL (RCL)
Tecnico em Contabilidade	XXII	I	1	1.731,30	2.365,06	3.274,08	4.472,59	59.619,61	0,00004	0,00006	0,00053	0,00082
Tecnico em Contabilidade	XXII	J	2	1.835,18	2.506,97	6.941,05	9.481,91	126.393,89	0,00008	0,00013	0,00113	0,00175
Tecnico em Contabilidade	XXII	M	2	2.185,73	2.985,84	8.266,91	11.293,10	150.537,07	0,00010	0,00016	0,00134	0,00208
SUB TOTAIS			5	5.752,21	7.857,87	18.482,04	25.247,60	336.550,57	0,00023	0,00035	0,00301	0,00465
PROJEÇÃO MENSAL E ANUAL NÍVEL ANTERIOR [A]							18.482,04	246.365,66	0,00017	0,00026	0,00220	0,00341
PROJEÇÕES DO IMPACTO MENSAL/ANUAL NA EXECUÇÃO [B]-[A]							6.765,56	90.184,91	0,00006	0,00009	0,00081	0,00125
Apuração do Cumprimento Legal				Impacto no exercicio - 2018					Projeção nos exercícios subsequentes			
Referencia dos dados				No mês	%	No Exercicio	%		2.019	%	2.020	%
Receita Corrente Líquida				72.087.522,62		72.350.154,13			98.019.438,89		98.705.574,96	
(A)Pessoal e Encargos no Exercicio				36.852.783,88	51,12	36.852.783,88	50,94	37.073.900,58	37,82	37.333.417,89	37,82	
(B)Pessoal e Encargos - Impacto (Acréscimos)				6.765,56	0,01	90.184,91	0,12	90.726,02	0,09	91.361,10	0,09	
(C)Montante Pessoal e Encargos Base de Apuração Limite Legal				36.859.549,44	51,13	36.942.968,79	51,06	37.164.626,60	33,14	37.424.778,99	33,14	
Limite 90% (§ 1º, Inciso II, art.59)				35.034.535,99	48,60	35.162.174,91	48,60	47.637.447,30	48,60	47.970.909,43	48,60	
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 20 LRF)				36.980.899,10	51,30	37.115.629,07	51,30	50.283.972,15	51,30	50.635.959,96	51,30	
Limite Legal (Artigo 20 LRF)				38.927.262,21	54,00	39.069.083,23	54,00	52.930.497,00	54,00	53.301.010,48	54,00	

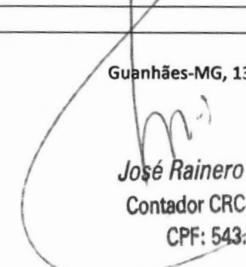
(*) [Nota, sujeitos a alterações, devido a consolidação da receita corrente dos entes Intra - OFSS]

(**)[Nota, Composição bruta vencimentos mensais (Salário básico + vantagens + provisão férias + 1/12 provisões 13º Salário)]

ORDEM DE CONTROLE 0015/2018

Fonte: (Dados extraídos dos Sistemas de contabilização consolidada do Município)

Guanhães-MG, 13 de março de 2017


 José Rainero Barbosa Melo
 Contador CRC-MG 65.462/O-0
 CPF: 543.422.366-72

ERRATA

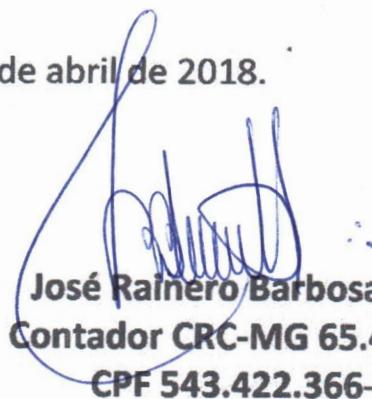
Projeto de Lei de reenquadramento dos “Técnicos em Contabilidade” do Município de Guanhães.

À Câmara Municipal de Guanhães/MG faz-se esclarecimento para correção de erro material (digitação) na data (ano) de assinatura do “Quadro de Demonstrativo do Acréscimo da Despesa com Pessoal-2018” do projeto em questão.

Onde se lê no quadro: 13 de março de 2017.

Leia-se no quadro: 13 de março de 2018.

Guanhães/MG, 30 de abril de 2018.



José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/0-0
CPF 543.422.366-72